



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 240/2019.

**Prorroga o prazo de adesão ao
Regime Especial de Parcelamento de
Débitos – RESP-DEB.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de outubro de 2019, o prazo de adesão ao Regime Especial de Parcelamento de Débitos – RESP-DEB, instituído pela Lei nº 3.035, de 24 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 30 de agosto de 2019.

Cabo Frio, 12 de setembro de 2019.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

